



PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO		
UNIDADE GESTORA	SEMAF	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 043/2024	
PROCESSO LICITATÓRIO:	INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº018/2024	
ORDENADOR DE DESPESAS:	REGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA	
OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, OU ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO-OSCIP VISANDO A FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO COM MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA PARA FOMENTO E EXECUÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE GINCANA CULTURAL NO MUNICÍPIO DE BELTERRA, O PROCEDIMENTO OBEDECERÁ AS LEIS FEDERAIS Nº 13.019/2014 E 14.133/21, NO QUE COUBER, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.		
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024	ASSOCIAÇÃO BELTERRENSE CULTURAL ESPORTIVA E EDUCATIVA RAÇA CNPJ Nº07.911.557/0001-23	VALOR: R\$ 100.000,00
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCATIVA E DESPORTIVA OS PIRATAS CNPJ Nº05.486.449/0001-25	VALOR: R\$ 100.000,00
VIGÊNCIA:	09 DE JULHO DE 2024 A 28/10/2024	

## I – INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica ao processo licitatório, protocolado no setor de Controle Interno no dia 11/07/2023, para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, o Processo Licitatório Inexigibilidade de credenciamento nº 018/2024 realizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF** com as especificações acima mencionadas. O processo foi instruído com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Nº 13.019 /2014.

## II -DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo está no setor competente em duas pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

### FASE INTERNA:

- ✓ Capa do processo (fl. 01);
- ✓ Documento de formalização de demanda assinado pelo coordenador municipal de cultura e projeto básico (fls.02 a 22);
- ✓ Decreto nº063 de 09 de Maio de 2024 (fl.023);
- ✓ Lei nº101/03 – 01 de Outubro de 2003 (fl.024);
- ✓ Despacho da ordenadora de despesa (fl.025);
- ✓ Termo de autuação, Procedimento Administrativo nº043/2024 – SEMEF (fl.026);
- ✓ Termo de reserva orçamentária (fl.027);
- ✓ Estudo técnico preliminares assinado pelo equipe técnica (fls.028 a 042);
- ✓ Análise de risco (fls.043 a 045);
- ✓ Justificativa; Projeto Básico e Autorização assinada pelo ordenadora de despesas (fls.046 a 065);
- ✓ Memorando Nº225/2024 – SEMAF para o setor licitação e contratos, Assunto: Abertura de Processo Licitatório (fl.066);
- ✓ Termo de autuação nº086/2024 (fl.067);
- ✓ Decreto nº110 de Maio de 2023 de designação da agente de contratação e comissão de contratação (fl.068);
- ✓ Minuta do Edital de Credenciamento e anexos (fls.069 a 105);
- ✓ Despacho para assessoria jurídica (fl.106);
- ✓ Portaria nº043/2024 de 07 de Junho de 2024 de nomeação da comissão especial de agentes de



PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

contratação para atuação em credenciamento inerente (fl.107);

✓ Parecer Jurídico favorável a continuidade da realização do certame licitatório pretendido por esta Unidade Gestora, na Modalidade supracitada, assinado digitalmente pelo Assessor Jurídico José Maria Ferreira Lima OAB 5346 PA (fls.108 a 111);

✓ Edital e seus anexos: Minuta de termo de fomento; modelo de plano de trabalho; justificativa; modelo de proposta; modelo de cartas/declarações; projeto básico; ETP (fls.112 a 148);

### **FASE EXTERNA:**

✓ Publicação do Aviso de Licitação de Inexigibilidade de credenciamento Publicado no Portal da Transparência do Município, no PNCP e diário oficial dos municípios FAMEP em 13/06/2024 CI:4BB9F375 (fls. 149 a 152);

✓ Certidão de recebimento da entidade ASBELCEER assinado pela servidora Monique Pinto Pereira (fl.153);

✓ Certidão de recebimento da entidade ACEDESPI assinado pela servidora Monique Pinto Pereira (fl.154);

✓ Credenciamento da ASSOCIAÇÃO BELTERRENSE CULTURAL E ESPORTIVA RAÇA ASBELCEER CNPJ: 07.911.557/0001-23, contendo: plano de trabalho, declarações, certidões de regularidade fiscal/tributaria, relação nominal dos dirigentes da entidade, cópia legível do RG, CPF do presidente, vice, conselho fiscal e tesoureira (fls.155 a 190);

✓ Credenciamento da ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCATIVA E DESPORTIVA OS PIRATAS ACEDESPI CNPJ: 05.486.449/0001-25 , contendo: plano de trabalho, declarações, certidões de regularidade perante FGTS, Fazenda, Trabalhista, municipal, estadual, relação nominal dos dirigentes da entidade, cópia legível do Rg, CPF de cada (fls.191 a 225);

✓ Ata da assembleia geral de constituição da associação belterrense cultural, educativa e esportiva raça (fls 226 a 232);

✓ Comprovante de inscrição e de situação cadastral CNPJ da Associação Cultural, Esportiva e Desportiva dos Piratas do Município de Belterra (fls 233);

✓

✓ Ofício nº 006/2023/ACEDESPI, comunicando abertura de conta (fls.245 e 246);

✓ Ata da reunião da comissão de seleção da inexigibilidade ocorrida no dia 05/07/2023 assinada membros da comissão de avaliação (fls.247 a 249);

✓ Termo de fomento celebrado com a entidade ASSOCIAÇÃO BELTERRENSE CULTURAL E ESPORTIVA RAÇA-ASBELCEER CNPJ: 07.911.557/0001-23 e a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento SEMAF no valor de R\$ 100.000,00. Com vigência da assinatura até o termino de suas obrigações, assinados físico entre as partes (fls.250 a 256);

✓ Termo de fomento celebrado com a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCATIVA E DESPORTIVA OS PIRATAS-ACEDESPI CNPJ: 05.486.449/0001-25 e a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento SEMAF no valor de R\$ 100.000,00. Com vigência da assinatura até o termino de suas obrigações, assinados físico entre as partes (fls. 257 a 263);

✓ Extrato da publicação do resultado da licitação de inexigibilidade de credenciamento no diário Oficial dos Municípios FAMEP em 10/07/2023 CI: 7D3E4286 (fls.264);

✓ Termo de conclusão assinado pela servidora Monique Pinto Pereira (fls.265).

### **III. DA ANÁLISE DO TERMO DE FOMENTO:**

No processo de contratação pela Inexigibilidade de credenciamento nº 018/2024 consta o contrato celebrado com a SEMAF.

- **Termo de Fomento nº001/2024:** firmado com a ASSOCIAÇÃO BELTERRENSE CULTURAL E ESPORTIVA RAÇA ASBELCEER CNPJ: 07.911.557/0001-23 no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dotação orçamentária: ficha: 049 funcional: 13. 392. 0006. 2016. 0000 apoio ao incentivo as manifestações culturais cat econômica 3.3.50.43.00 subversões sociais cod. aplicação 001 001 fonte de recurso 0 1 00. O termo encontra-se devidamente preenchido com os dados da entidade, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinados pelas partes qualificadas, conforme preconiza na Lei Federal 13.019/2014 o termo em análise foi celebrado com



PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

a devida observância ao Edital, o qual decorre dos preceitos contidos na legislação. É a nossa manifestação”.

- **Termo de Fomento nº002/2024:** firmado com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCATIVA E DESPORTIVA OS PIRATAS ACEDESPI CNPJ: 05.486.449/0001-25 no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dotação orçamentária: ficha 049 funcional 13. 392. 0006. 2016. 0000 apoio ao incentivo as manifestações culturais cat econômica 3.3.50.43.00 subversões sociais cod aplicação 001 001 fonte de recurso 0 1 00. O termo encontra-se devidamente preenchido com os dados da entidade, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinados pelas partes qualificadas, conforme preconiza na Lei Federal 13.019/2014 o termo em análise foi celebrado com a devida observância ao Edital, o qual decorre dos preceitos contidos na legislação. É a nossa manifestação”.

#### IV. CONCLUSÃO:

Nos termos das legislações supracitadas e considerando os documentos coligidos aos auto do processo, constata-se Inexigibilidade de credenciamento nº 018/2024/SEMAF e os termos de fomento supracitados acima, encontra-se revestido das Formalidades Legais, nas fases iniciais, credenciamento, publicidade e julgamento, podendo dá continuidade nos atos sequenciais obrigatórios. **Foi observado no processo que o documento das folhas numeros 226 a 232 faz parte de outra entidade, recomendamos atentar para logica correta dos documentos e data dos processos.** Recomendamos ao setor de licitação da prefeitura a publicação dos atos no Mural de Licitação – TCM-PA, Portal da Transparência, PNCP e sistema contabil. Ressaltamos atenção no termo de fomento no que tange a obrigação das partes com a prestação de contas perante a administração pública.

Recomendamos cumprimento do Art. 60 Da Lei 13019/2014. Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação existentes em cada esfera de governo.

Parágrafo único. As parcerias de que trata esta Lei estarão também sujeitas aos mecanismos de controle social previstos na legislação. Recomendamos ainda atenção nas obrigações do gestor conforme Art 61 da Lei 13019/21 .

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. Submetendo a apreciação superior.

Belterra/PA, 12 de julho de 2024.

Simone Braga Monteiro  
Controle Interno  
Decreto nº 43/2023

Ezio de Sousa Monteiro  
Analista de Controle Interno  
Portaria nº 130/2023